



**PROJETO DE LEI N.º 108/2018 DE 05 DE DEZEMBRO
DE 2018.**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 11/12/18
Alex Fonseca
Presidente

**Autoriza a Contratação Temporária
de Excepcional Interesse Público e
dá outras providências.**

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 11/12/18
Alex Fonseca
Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,

Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo máximo de (06) seis meses, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função horária	Remuneração/carga
--	--------------------------

01 ENFERMEIRO	PADRÃO 13+Insalubridade R\$.163,28 40HS
----------------------	--

§ 1.º. As atribuições de cada cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 e alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções dos servidores públicos Municipal.

§ 2.º. A referida contratação obedecerá a ordem de classificação no processo seletivo para o cargo em questão, nos termos da legislação pertinente, devendo desenvolver as suas atividades junto a Secretaria de Saúde, atendidos os requisitos de habilitação para o cargo.

A ORDEM DO DIA
Em 11/12/18
Alex Fonseca
Presidente

APROVADO
Em 11/12/18
Alex Fonseca
Presidente

[Handwritten signature]



Art. 2.º A finalidade da contratação é o atendimento urgente e indispensável em substituição à servidora que está em licença maternidade, estando à secretaria com deficiência nesta função.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE DEZEMBRO DE
2018.

**FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL**



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente projeto de lei que trata contratação temporária de excepcional interesse público, visando à contratação de 01 (um) servidores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, percebendo remuneração equivalente ao Padrão 13 carga horária de 40 hs, para cargo de Enfermeiro.

A autorização que se pretende, visa à contratação pelo prazo de 06 meses, considerando a necessidade do Município, sendo que tal cargo integra a Unidade Básica de Saúde Albino Portela, em decorrência de que a titular encontra-se em licença maternidade.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação.

A contratação pretendida obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, condicionado a aceitação dos classificados que atender aos requisitos para preenchimento do cargo.



Além disso, o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal, sujeitos ao remanejamento. O servidor que aceitar a contratação deverá preencher os requisitos vigentes para o preenchimento do cargo.

Outrossim, informamos aos Ilustres Edis que é dispensado o acompanhamento ao presente do impacto orçamentário, isto em atenção ao disposto no artigo 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO- visto que a despesa da contratação não ultrapassará (30) trinta vezes o menor Padrão do Município.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 05 de dezembro de 2018.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

GERAL 566

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 1.354 Pag. 159

Data 10/12/2018

Atouws
Assinatura

_____ Hora